

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução

Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de empresa especializada autorizada em fornecimento de peças e prestação de serviço de guincho do veículo Renault Kwid, Placa SCS8D08, do gabinete da prefeita deste município. Conforme artigo 75, inciso IV da lei 14.133/2021

2. Justificativa para Dispensa de Publicação para Recebimento de Proposta Complementar

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparo mecânico, com fornecimento e aquisição de peças necessárias à execução dos serviços, bem como a remoção e transporte do veículo Renault KWID, Placa SCS8D08, por meio de serviço de guincho, pertencente à Prefeitura Municipal, até a oficina responsável pela manutenção.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de manutenção do referido veículo, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização, garantindo a continuidade dos serviços públicos que dependem de sua disponibilidade. Para tanto, faz-se necessária a execução de serviços especializados de mão de obra mecânica, bem como a substituição das peças que apresentarem desgaste, avaria ou necessidade de reparo, conforme avaliação técnica realizada no veículo.

A remoção do veículo por meio de guincho também se faz necessária em razão da impossibilidade ou inviabilidade de seu deslocamento por meios próprios, sendo indispensável o transporte seguro até a oficina para realização dos serviços de manutenção e reparo.

Quanto à pesquisa de preços, considerando que o objeto compreende serviços de manutenção mecânica, aquisição de peças e serviço de guincho, os quais estão diretamente relacionados às condições específicas apresentadas pelo veículo e à necessidade de diagnóstico e reparo, poderá haver variação dos serviços e das peças necessárias conforme a avaliação técnica realizada. Dessa forma, a contratação deverá observar os preços praticados no mercado e os demais procedimentos previstos na legislação aplicável, buscando-se assegurar a vantajosidade e a economicidade para a Administração Pública.

A manutenção adequada do veículo é indispensável para evitar o agravamento de eventuais problemas mecânicos, a ocorrência de danos de maior proporção e a consequente elevação dos custos de manutenção, além de preservar o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços mecânicos, fornecimento das peças necessárias e remoção do veículo por meio de guincho, observadas as condições e exigências estabelecidas pela Administração, bem como a comprovação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Assim, a contratação direta, quando preenchidos os requisitos legais para a dispensa de licitação, encontra amparo no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observados os demais requisitos legais e administrativos pertinentes, especialmente quanto à justificativa da contratação, estimativa da despesa, compatibilidade dos preços, regularidade do fornecedor e demonstração da necessidade do serviço, garantindo-se a economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio público.

3. Compromisso com a Transparência e a Ética

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

4. Fundamentação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização de **serviços de manutenção e reparo mecânico, com aquisição de peças necessárias à execução dos serviços, bem como remoção e transporte por meio de guincho do veículo Renault KWID, Placa SCS8D08**, pertencente à Prefeitura Municipal, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de manutenção do referido veículo, sendo indispensável a realização de avaliação e reparos mecânicos, com eventual substituição das peças que apresentarem desgaste, avaria ou necessidade de troca, de modo a assegurar a adequada conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

A remoção do veículo por meio de guincho também se apresenta necessária, considerando a impossibilidade ou inviabilidade de deslocamento do automóvel por meios próprios, sendo imprescindível seu transporte seguro até a oficina responsável pela execução dos serviços de manutenção e reparo.

A contratação deverá observar os princípios estabelecidos no **artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, devendo a Administração buscar a solução mais adequada e vantajosa para a recuperação do veículo e sua consequente disponibilização para utilização nos serviços públicos.

A realização dos serviços de manutenção de forma adequada contribui para a preservação do veículo, a prevenção de agravamento dos problemas mecânicos existentes, a redução de riscos de novas avarias e a diminuição de possíveis custos futuros com manutenção corretiva, além de proporcionar maior segurança na utilização do automóvel pelos servidores e demais usuários autorizados.

No que se refere à estimativa de preços, deverão ser observadas as disposições do **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, de modo que os valores dos serviços, das peças e do transporte por guincho sejam compatíveis com os preços praticados no mercado,

mediante a documentação pertinente constante dos autos, assegurando-se a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Caso a contratação seja realizada por dispensa de licitação, deverá ser observada a hipótese legal correspondente prevista no **artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como todos os demais requisitos exigidos para a contratação direta, incluindo a justificativa da necessidade, a estimativa da despesa, a compatibilidade do preço, a habilitação e regularidade do fornecedor e a adequada instrução do processo administrativo.

Por fim, considerando a necessidade de restabelecer as condições de funcionamento do veículo Renault KWID, Placa SCS8D08, bem como a necessidade de sua remoção até a oficina para realização dos serviços, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da manutenção mecânica, fornecimento das peças necessárias e prestação do serviço de guincho, garantindo-se a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas.

Porangatu GO, aos 09 de setembro de 2026.

JOSE GONSALVES DOS
REIS NETO:00486238148

Assinado de forma digital por JOSE
GONSALVES DOS REIS
NETO:00486238148
Dados: 2026.10.07 09:07:30 -03'00'

Jose Gonsalves dos Reis Neto

Chefe de Gabinete